



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2026

“Estabelece ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal nas Comemorações da Semana Santa”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no inciso II do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, confirmadas pelo art. 31 do Regimento Interno, e

Considerando que o Poder Executivo Municipal emitiu o Decreto nº 2656/2026, estabelecendo ponto facultativo para todas as suas repartições públicas, durante as comemorações da Semana Santa.

Considerando que não haverá expediente em diversas repartições públicas municipais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como Ponto Facultativo o dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa), não havendo expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, com retorno no dia 06 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 30 de março de 2026.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Francisco Arantes Junior
Vereador Presidente